



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058002011/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2023 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES - NORMA E PROCEDIMENTO - NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de pintura diversos, SOB DEMANDA, conforme necessidade, a serem utilizados na manutenção predial corretiva e preventiva da Sede-CSG; CIGO; CISF; CIVV; EBV I; EBV II; PJTF; PML; GBA; GRB, GVPS; GGSA; GEDS; PROBEM; Natal do Bem; CAR Trindade e CAR Muquém, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária devido à grande demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Sede e Unidades desta Organização.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O material a ser fornecido pela empresa vencedora deverá seguir as especificações do quadro abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	AGUARRÁZ - SOLVENTE	GALÃO 5L	15
2	APLICADOR DE PU OU SILICONE/PU	UNIDADE	5
3	BANDEJA - PLÁSTICA PARA PINTURA 2,7L - PARA ROLO ATÉ 23CM	UNIDADE	10
4	BROXA - RETANGULAR - 18CM COM CABO	UNIDADE	30
5	CABO PROLONGADOR/EXTENSOR PARA PINTURA - 3 METROS	UNIDADE	10
6	CABO PROLONGADOR/EXTENSOR PARA PINTURA - 5 METROS	UNIDADE	4
7	CABO P/ ROLO PINTURA (23CM) DE PINTURA TIPO GAIOLA	UNIDADE	30
8	CAL DE PINTURA	SACO 8KG	20
9	CATALISADOR PARA SINTÉTICO	LATA 150ML	20
10	COLA BRANCA	EMBALAGEM 1KG	30
11	COLA DE CONTATO	GALÃO 2,8KG	15
12	CORANTE LÍQUIDO - TODAS AS CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO	EMBALAGEM 50ML	20
13	DESEMPENADEIRA - AÇO - DENTADA - 24CM	UNIDADE	8
14	DESEMPENADEIRA - AÇO - LISA - 24CM	UNIDADE	10
15	ESPÁTULA - AÇO - 10CM	UNIDADE	20
16	ESPÁTULA - AÇO - 7CM	UNIDADE	20
17	ESPÁTULA - PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO DE MASSA/GESSO - 13CM	UNIDADE	20
18	ESTOPA - USO GERAL	SACO 150G	30
19	FITA MANTA ASFÁLTICA - AUTO ADESIVA ALUMINIZADA - 30CM -	UNIDADE	15

	ROLO DE 10M		
20	FITA ADESIVA CREPE - 25MMX50M	UNIDADE	50
21	FITA ADESIVA CREPE - 48MMX50M	UNIDADE	50
22	FITA TELADA - VEDA TRINCA - 50MMX10M	UNIDADE	10
23	LIXA - FERRO - GRÃO 120	UNIDADE	50
24	LIXA - PAREDE - GRÃO 80	UNIDADE	100
25	LIXA - PAREDE - GRÃO 100	UNIDADE	100
26	LIXA - PAREDE - GRÃO 150	UNIDADE	100
27	MASSA ACRÍLICA	CAIXA DE 25KG	10
28	MASSA PLÁSTICA - COM CATALISADOR	LATA 400G	30
29	MASSA PVA CORRIDA	CAIXA OU LATA 20KG	60
30	PRIMER ASFÁLTICO - À BASE D'ÁGUA	GALÃO 1L	15
31	ROLO DE ESPUMA - 5CM COM CABO	UNIDADE	40
32	ROLO DE ESPUMA - 9CM COM CABO	UNIDADE	50
33	ROLO DE LÃ - ANTIRRESPINGO 23CM SEM CABO	UNIDADE	30
34	ROLO DE LÃ - MICROFIBRA 23CM SEM CABO	UNIDADE	20
35	ROLO TEXTURA DE NYLON - CABELO DE ANJO - FINA - 9 OU 10CM - COM CABO	UNIDADE	10
36	ROLO TEXTURA NYLON - CABELO DE ANJO - MÉDIA - 23CM - SEM CABO	UNIDADE	15
37	SELADORA MADEIRA - GALÃO 3,6L	UNIDADE	10
38	SELANTE PU - BISNAGA 380 a 390G	UNIDADE	30
39	SILICONE ACÉTICO - INCOLOR - BISNAGA 280G	UNIDADE	30
40	THINNER - GALAO 5L	UNIDADE	40
41	TINTA ACRÍLICA - INTERIOR/EXTERIOR - FOSCA - TODAS AS CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO.	LATA 18L	60
42	TINTA ACRÍLICA - SEMI BRILHO - TODAS AS CORES DISPONÍVEIS	LATA 18L	50

	NO CATÁLOGO.		
43	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - TODAS AS CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO.	GALÃO 3,6L	100
44	TINTA PISO - 18L - TODAS AS CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO	LATA 18L	50
45	TINTA - SPRAY - METÁLICA - TODAS AS CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO	SPRAY 350 ml	30
46	TINTA - SPRAY - USO GERAL - TODAS AS CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO	SPRAY 350 ml	150
47	TINTA - TEXTURIZADA 25KG - TODAS AS CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO	LATA OU CAIXA 25KG	30
48	TRINCHA 1" - CERDAS GRIS	UNIDADE	20
49	TRINCHA 1" - CERDAS PRETAS	UNIDADE	30
50	TRINCHA 2" - CERDAS GRIS	UNIDADE	40
51	TRINCHA 2" - CERDAS PRETAS	UNIDADE	30
52	TRINCHA 3" - CERDAS GRIS	UNIDADE	20
53	VERNIZ - TINGIDOR PARA MADEIRA	GALÃO 3,6L	20
54	ZARCÃO - 18L	LATA 18L	3

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, SOB DEMANDA, com um prazo de entrega de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, ou outra unidade em Goiânia e região Metropolitana, conforme solicitado.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do

recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.1.1. Somente serão realizados pagamentos dos itens efetivamente entregues, considerando a demanda da OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos

prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às

correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, mediante justificativa prévia e a comprovação da vantajosidade econômica, no interesse exclusivo da OVG, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal dos objetos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado junto a Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física,

e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria

15.12. Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.13. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 03/05/2023, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MACHADO DA MOTA, Coordenador (a)**, em 03/05/2023, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47259630** e o código CRC **28538599**.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9487.



Referência: Processo nº 202300058002011



SEI 47259630